



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Julho / 2011

ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS, FABRICADOS COM CARACTERÍSTICAS RODOVIÁRIAS, PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

(Portaria Inmetro nº 152/2009)

(Código Planfisc: 3433)

MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS, FABRICADOS COM CARACTERÍSTICAS RODOVIÁRIAS, PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Definições
4. Responsabilidade
5. Siglas e Abreviaturas
6. Documentos Complementares
7. Documentos Necessários
8. Condições Gerais
9. Metodologia
10. Anexo

1. OBJETIVO

Orientar e harmonizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 152/2009.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Fiscalização em empresas de transporte coletivo de passageiros.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, do transporte coletivo rodoviário, urbano e seletivo de passageiros, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.2. Microônibus

Veículo destinado ao transporte coletivo urbano ou rodoviário de passageiros com capacidade para transporte de até 20 pessoas, com 01 ou 02 portas.

3.3. Ônibus Convencionais

Veículo destinado ao transporte coletivo urbano, rodoviário e seletivo de passageiros com capacidade de transporte acima de 20 lugares.

3.4. Ônibus Double-Deck

Ônibus que se caracterizam por ter dois andares, com três ou quatro eixos em razão do seu alto peso. É mais utilizado para turismo de alto padrão e linhas rodoviárias de médias e longas distâncias. Pode conjugar distintas características em cada um de seus andares, como, por exemplo, executivo no salão superior e leito, no inferior.

3.5. Placa Indelével

Placa fabricada em material metálico, preferencialmente em alumínio, resistente às intempéries, cuja afixação à estrutura do veículo da família / classe certificada deve ser feita no posto do condutor, em local visível e facilmente legível, por meio de rebites ou por colagem.

3.6. Símbolo Internacional de Acesso

Símbolo que identifica, assinala ou indica o local, equipamento ou serviço habilitado ao uso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divec não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1. CSV	<i>Certificado de Segurança Veicular</i>
5.2. CRV	<i>Certificado de Registro de Veículo</i>
5.3. CONMETRO	<i>Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial</i>
5.4. Divec	<i>Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade</i>
5.5. Dqual	<i>Diretoria da Qualidade</i>
5.6. Inmetro	<i>Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial</i>
5.7. OAC	<i>Organismo de Avaliação da Conformidade</i>
5.8. RAC	<i>Regulamento de Avaliação da Conformidade</i>
5.9. SIA	<i>Sistema Internacional de Acesso</i>

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2. Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3. Resolução do CONMETRO nº 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

6.4. Portaria Inmetro nº 152/2009

Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. MOD-DQUAL-001 - Registro de Visita

7.2. MOD-DQUAL-002 - Documento Único de Fiscalização Produtos

7.3. MOD-DQUAL-004 - Auto de Infração

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Em todas as empresas de veículos de características rodoviárias e urbanas para o transporte coletivo de passageiros. (*Artigo 6º da Lei 9933*).

8.2. Estão contemplados, por este procedimento, os veículos de características urbanas para transporte de coletivos de passageiros fabricados, a partir de **02 de janeiro de 2010** (art.4º, Portaria Inmetro nº 152/2009).

9. METODOLOGIA

9.1. Não Certificados

9.1.1. Notificar a empresa para fazer a certificação e aposição do Selo de Identificação da Conformidade, atuar a empresa de ônibus e a encarregadora (fabricante).

Enquadramento: Artigos 1º, 3º e 4º da Portaria Inmetro nº 152/2009.

9.2. Certificados sem o Selo de Identificação da Conformidade

9.2.1. Notificar para que a empresa coloque do Selo de Identificação da Conformidade conforme item 8.1.3 do Regulamento, atuar a empresa de ônibus e a encarregadora (fabricante).

Enquadramento: Item 8.1.3 do RAC c/c o Artigo 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 152/2009

9.2.2. Certificados com o Selo de Identificação da Conformidade

9.2.2.1. Verificação Formal

NOTA: O selo de identificação da conformidade deverá ser confeccionado, preferencialmente em alumínio, resistente às intempéries, cuja afixação à estrutura do veículo da família / classe certificada deve ser feita no posto do condutor, em local visível e facilmente legível, por meio de rebites ou por colagem.

O Selo de Identificação da Conformidade deve conter os seguintes dados:




- a) Logotipo do OAC, seguido do número da acreditação;
- b) Identificação da Conformidade Inmetro;
- c) Pictograma de acessibilidade (SIA);
- d) Modelo do veículo;
- e) N° do chassi do veículo;
- f) Família / classe do veículo;
- g) Normas de referência: ABNT NBR: 15570, 14022 e 15646 (quando aplicável);
- h) Código da certificação;
- i) Razão social da Empresa Autorizada;
- j) CNPJ da Empresa Autorizada.

9.2.2.1 Na falta de alguma das informações exigidas, atuar a empresa de ônibus.

Enquadramento: Item 8.1.3 do RAC c/c o Artigo 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 152/2009

10. ANEXO

MODELO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

VEÍCULO ACESSÍVEL DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (FABRICAÇÃO)	
 	
SEGURANÇA / COMPULSÓRIO	
MODELO DO VEÍCULO	<input type="text"/>
Nº DO CHASSI DO VEÍCULO	<input type="text"/>
FAMÍLIA / CLASSE DO VEÍCULO	<input type="text"/>
NORMA DE REFERÊNCIA	<input type="text"/>
CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO	<input type="text"/>
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA AUTORIZADA	<input type="text"/>
CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA	<input type="text"/>